

# 1. Documento: 19449-2021-65

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 19449/2021

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Documento de Oficialização de Demanda - DOD

**Assunto:** Informática - Contratação de Serviços

**Unidade Protocoladora:** SDCOR - SECAO DE DADOS CORPORATIVOS

**Data de Entrada:** 06/07/2021

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** ADNAN

**Data de Inclusão:** 20/04/2022 11:40

**Descrição:** Contratação de serviços de manutenção, suporte, atualização de licenças de software e Serviços Avançados ao Cliente do SGBD Oracle.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 19449-2021-65

**Nome:** e-PAD 19.449-2021 - DG - contratação direta - inexigibilidade - Oracle do Brasil.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** SANDRAPM

**Data de Inclusão:** 27/10/2021 12:31

**Descrição:** Decisão DG

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SANDRA PIMENTEL MENDES	Login e Senha	27/10/2021 12:31

---

**Documento Gerado em 20/04/2022 18:42:12**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

**e-PAD:** 19.449/2021.  
**Ref.:** Comunicação Interna n. DTIC/103/2021.  
**Assunto:** Inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, Lei n. 8.666/1993).  
Contratação da empresa *Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*, para contratação de serviços de manutenção, suporte, atualização de licenças de *software* do SGBD *Oracle*. **Decisão.**

**VISTO.**

**De acordo.**

Em face da competência delegada por meio da Portaria TRT/GP n. 3/2020 (art. 2º, XII), o Despacho/DADM/650/2021 da Diretoria de Administração, a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (AJLC) desta Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993, para a prestação dos serviços de manutenção, suporte e atualização de licenças de *Software* Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) *Oracle*, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de valor mensal de R\$ 36.942,33 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) e anual de R\$ 443.307,98 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sete reais e noventa e oito centavos), conforme Termo de Referência (doc. n. 19449-2021-53).

À consideração do Exmo. Desembargador Presidente para a ratificação da contratação direta (art. 26, Lei n. 8.666/1993).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Sandra Pimentel Mendes**  
Diretora-Geral